PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.964, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
03/03/2020

"Altera o Decreto 1.957, de 16 de janeiro de 2020, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.020."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto 1.957, de 16 de janeiro de 2020, que passará a constar a seguinte redação:

> ***"Art. 1º.*** *Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.020.*
>
> *I - 01 de janeiro – Quarta-Feira – Feriado Nacional;*
> *II - 27 de janeiro – Segunda-feira – Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;*
> *III - 24 de fevereiro – Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo;*
> *IV - 25 de fevereiro – Terça-Feira - Carnaval –* ***Ponto facultativo;***
> *V - 26 de fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo"*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 20 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Altera o Decreto 1.957, de 16 de janeiro de 2020, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.020.

PROCURADORIA GERAL PMPL